



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, referente a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2285-CRO/DF e CPF/MF nº 732.439.147-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081-SSP/MG e CPF/MF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.0735, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor inicialmente pactuado no Contrato nº 003/2021, com fundamento no art. 65, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

### Inciso I - Cláusula Quarta: Do Valor, Dotação e Recursos Financeiros

a) O valor do presente acréscimo é de **R\$ 22.885,13** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Tal acréscimo corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo, o **valor global** do Contrato nº 003/2021 que era de **R\$ 91.555,81** (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passa a ser de **R\$ 114.440,94** (cento e catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

b) O presente acréscimo passa a vigor a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

| Item                                                | Especificação  | Unidade de Medida | Quantidade Contrato nº 003/2021 | Quantidade 1º TA | Valor Estimado            |               |
|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------|---------------|
|                                                     |                |                   |                                 |                  | Valor Unitário Atualizado | Valor Total   |
| 01                                                  | Gasolina comum | litro             | 7.500                           | 3.739,97         | R\$ 6,384                 | R\$ 23.875,98 |
| <b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                        |                |                   |                                 |                  | <b>-4,15%</b>             |               |
| <b>VALOR ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$</b> |                |                   |                                 |                  | <b>23.875,98</b>          |               |
| <b>VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$</b>           |                |                   |                                 |                  | <b>- 990,85</b>           |               |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>                              |                |                   |                                 |                  | <b>22.885,13</b>          |               |

c) A despesa deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº 3351.04.122.4200.4243.03.161, natureza de despesa nº 3.3.90.30.06, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº xxx, de xx/xx/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo regirá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/201, com base

no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

**Vitor Flores de Deus**  
Representante Legal

GOIÂNIA, 08 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 10/11/2021, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025058983** e o código CRC **089A8AA2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - SETOR CENTRAL - GOIANIA  
- GO - CEP 74015-908 - (62) 3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604000735



SEI 000025058983